



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 58, DE 27 DE JUNHO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUNI DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a deliberação deste Órgão Colegiado na 2ª sessão da 6ª Reunião Ordinária de 2022, realizada no dia 27 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Não aprovar o relatório e o voto do relator sobre aprovar o texto da norma com alterações referentes à minuta de resolução que altera a redação dos artigos 4º, 5º e 8º da Resolução nº 19, de 11 de março de 2022, do Consuni da UFERSA, que estabelece as diretrizes gerais para a retomada gradual e segura das atividades de ensino, pesquisa, extensão e administrativa, preferencialmente, na modalidade presencial e, excepcionalmente, de forma remota, no âmbito da UFERSA, enquanto perdurar as medidas de controle da disseminação da pandemia de COVID19.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA